
PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 575, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Tribunal de Justiça da Bahia e Fortalecimento de Diálogo Interinstitucional

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, por meio da Resolução n. 255, de 04 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de estudos, no âmbito do Poder Judiciário baiano, para a adoção de medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, em conformidade com a referida Resolução;

CONSIDERANDO a possibilidade de contribuição do Poder Judiciário para a consecução do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 5 (alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas), previsto na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a necessidade de se transformar o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo acerca da política nacional de incentivo a participação institucional feminina no Poder Judiciário, instituído pelo Decreto Judiciário nº 310/2019, em uma comissão permanente, elevando-se o tema a política institucional deste Poder Judiciário, consoante disposto no Processo Administrativo nº. TJ-ADM-2021/35279;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Tribunal de Justiça da Bahia e Fortalecimento de Diálogo Interinstitucional.

Art. 2º. Integram a Comissão:

- I – Desembargadora Nágila Maria Sales Brito, na condição de Supervisora;
- II – Fábio Alessandro Costa Bastos, Juiz Assessor Especial da Presidência II;
- III – Eduarda Lima Vidal, Juíza Assessora Especial da Presidência I;
- IV – Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral de Justiça;
- V – Juíza de Direito Marielza Brandão Franco;
- VI - Juíza de Direito Alessandra Vasconcelos Dumas de Medeiros Netto;
- VII - Juíza de Direito Jacqueline Andrade Campos
- VIII – Juíza de Direito Maria Verônica Moreira Ramiro;
- IX - Juiz de Direito Raimundo Nonato Borges Braga;
- X – Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
- XI – Clio Nobre Feliz, Chefe de Gabinete da Presidência;
- XII – Janaína Barreto de Castro, Secretária de Gestão de Pessoas;
- XIII – Thaís Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- XIV – Luis Augusto Bahiense Cardoso, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- XV – Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
- XVI – Fabrício Nascimento Ferreira, Secretário de Administração;
- XVII – Moisés Bisesti de Queiroz, Assessor de Comunicação;
- XVIII– Servidora Bárbara Suely Magalhães Ramos;
- XIX– Servidora Élen Muniz Alves Costa, responsável por secretariar os trabalhos;

Art. 3º Os membros desta Comissão atuarão sem prejuízo de suas demais atividades funcionais.

Art. 4º. A Comissão desempenhará as funções especificadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o apoio da Coordenadoria Estadual da Mulher.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, especialmente aquelas contidas nos Decretos Judiciários nº 310/2019, 350/2019, 101/2020 e 75/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de setembro de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVALALMEIDA TRINDADE
Presidente